



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Prospecção, Pesquisa, Extração, Beneficiamento, Operações Portuárias de Movimentação, Estocagem e Embarque de Minérios no Estado do Rio de Janeiro.

Fundação: 16 de fevereiro de 1989

Filiado a FITEM e CUT

REGULAMENTO DO SÍTIO SINDIMINA-RJ EM ITAGUAÍ - RJ

Regulamento Interno definido pela Diretoria executiva do Sindimina-RJ, para utilização do sítio em Itaguaí-RJ, estabelecem os termos e condições abaixo:

• 1.1. A requisição para uso do sítio é exclusiva dos associados do Sindimina-RJ, em dia com suas obrigações estatutárias e seus dependentes (esposa e filhos), devidamente comprovados, que só poderão fazê-la, para promoção de atividades sociais, festas, recepção e aniversários, sendo vedado seu uso para atividades político – partidárias, religiosas, profissionais, mercantis ou jogos considerados de “azar”.

• 1.2. **O horário de funcionamento do sítio será de 09:00h às 18:00h de sexta-feira a domingo e feriados.** Para eventos que sejam utilizados aparelhos sonoros ou conjuntos musicais, os quais deverão ser usados com moderação.

• 1.3. Para a utilização dos quiosques, será por ordem de chegada, observando a regra do capt 1.7.

• 1.4 **A área da churrasqueira principal do sítio poderá ser utilizada de modo exclusivo,** para a realização de festas, bem como eventos ou reuniões dos associados com participação de não associados do Sindimina-RJ a seu convite, deverá ser agendada na Subsede em Itaguaí-RJ, pelo telefone 21-2688.1347 ou 21-96933 0048, neste caso será cobrada uma taxa de R\$ 300,00 (trezentos reais) para uso das dependências, 10 (dez) mesas com cadeiras e equipamentos necessários, com limites de até 40 (quarenta) convidados. Será necessário apresentar ao Sindimina-RJ, uma lista de convidados, que ficará na portaria durante todo evento.

• 1.5. O associado que reservar a área da churrasqueira principal para utilizar de modo exclusivo e por algum motivo tiver a necessidade de cancelar o evento, deverá informar ao Sindimina-RJ em até 5 (cinco) dias, para ter o direito ao estorno de 50% da taxa de utilização.

1.6. Os 10 (dez) quiosques com churrasqueiras serão para utilização dos nossos associados e seus dependentes sem nenhum custo. Para convidados do associado acima de 12 anos, será cobrada uma taxa de R\$ 20,00 (vinte reais), para convidado do associado, que trabalhe em empresas representadas pelo Sindimina-RJ, e que não são associados, será cobrada uma taxa de R\$50,00 (cinquenta reais) do mesmo e seus dependentes acima de 12 anos, para o uso das dependências. Cada quiosque será composto por, 01 (uma) mesa com cadeiras, 01 (uma) bandeja plástica com faca e garfo para churrasco, com limites de 10 (dez) pessoas. Será necessário apresentar ao Sindimina-RJ, uma lista de convidados, que ficará na portaria durante o evento. Fica de inteira responsabilidade do associado levar sua caixa térmica, com gelo, bebidas, alimentos e descartáveis.

• 1.7. No caso de dependentes do associado, será necessária a presença de um maior de 18 anos responsável pelo uso das dependências durante toda a realização do evento.

• 1.8. O campo não será permitido a utilização para a prática de jogos esportivos sem a presença de um associado do Sindimina-RJ.

Sede: Praça Quinze de Novembro, 38 A, 5º andar, Centro
Rio de Janeiro CEP 20010-010 – CNPJ 32.319.881/0001-02
Tel: (21) 96933-0037
Site: <http://www.sindimina-rj.org.br>

Subsede: Rua Antônia Barbosa Cunha, 50 Centro,
Itaguaí, RJ CEP 23812-575 - CNPJ 32.319.881/0002-85
Tel: (21) 2688-1347
E-mail: sindimina@sindimina-rj.org.br



- 1.9. As taxas estabelecidas neste regulamento terão de ser pagas antecipadamente e enviar comprovante ao setor de Tesouraria do Sindimina-RJ.
- 1.10. Será de responsabilidade do associado, independente de quem use o sítio, a limpeza do local, reposição e restauração por dano ocorrido nas instalações e/ou equipamentos.
- 1.11. Inicia-se e cessa, respectivamente a responsabilidade do associado usuário, na aquisição e devolução das chaves após uma vistoria efetuada.
- 1.12. O horário para utilização do sítio é livre, observando-se as normas deste regulamento, conforme item 1.3.
- 1.13. A não observância deste regulamento do uso do sítio, implica ao requisitante nas seguintes sanções a critério do Sindimina-RJ:
 - a) Advertência ou Suspensão do direito de uso por 03 (três) a 12 (doze) meses;
 - b) Multa por uso indevido e danos materiais, se não retificados num prazo de 05 (cinco) dias úteis, no valor mínimo correspondente a 01 (uma) taxa de aluguel, vigente na época.

2- PISCINA.

- 2.1. O acesso à piscina é proibido se o usuário estiver sofrendo de afecção da pele ou inflamação do aparelho visual, auditivo, respiratório ou qualquer outra doença infectocontagiosa.
- 2.2. Só será permitido o uso da piscina pelo banhista após a passagem pelo chuveiro existente no local e lava-pés, sempre em trajes adequados para o banho. O funcionário do sítio solicitará que se retire da piscina usuário(s) que não estiver(em) convenientemente trajado(s) – roupas íntimas, transparências exageradas e etc..., ou em atitude atentatória à moral e aos bons costumes.
- 2.3. Fica terminantemente proibido banhar-se na piscina fazendo uso de óleos para bronzear, creme para os cabelos ou qualquer produto similar que possa prejudicar o funcionamento da bomba e filtro da piscina.
- 2.4. É expressamente vedada a utilização de garrafas e ou outros utensílios de vidro nas dependências da piscina ou em suas imediações. Na área do entorno da piscina permitem-se somente bebidas, quando servidas em copos plásticos e latas, não se deixando restos nem lixo no local.
- 2.5. É proibida a prática de jogos esportivos na piscina, tais como frescobol, peteca, bola ou qualquer outro que possa interferir na segurança, sossego ou bem-estar dos demais usuários.
- 2.6. É proibida a frequência ou permanência no recinto da piscina de menores de 10 (dez) anos, quando desacompanhados de seus pais ou responsáveis.



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Prospecção, Pesquisa, Extração, Beneficiamento, Operações Portuárias de Movimentação, Estocagem e Embarque de Minérios no Estado do Rio de Janeiro.

Fundação: 16 de fevereiro de 1989

Filiado a FITEM e CUT

2.7. Os móveis e utensílios da piscina (cadeiras, mesas, etc...), não poderão ser retirados, nem utilizados para fins diversos daqueles a que se destinam de suas imediações.

2.8. Não é permitida a presença de animais na piscina e nos arredores da mesma.

2.9. Mudanças no Regulamento podem ser feitas para ajustes necessários, mas necessitam da aprovação da Diretoria executiva do Sindimina-RJ.

OBS: É expressamente proibido o uso de bebidas alcóolicas para menores de 18 (dezoito) anos.

Rio de Janeiro, 20 dezembro de 2023.

Iran da Cunha Santos
Presidente do Sindimina-RJ